DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO / OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de 1 (um) arranjo de flores e solicitação de fornecimento de coffee break para o evento institucional denominado "Qualificação", a ser realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) na Câmara Municipal de Votuporanga.

2. NECESSIDADE:
O evento de qualificação promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) constitui uma atividade de elevado interesse público, voltada à orientação, capacitação e aprimoramento da gestão pública, com foco na transparência, na legalidade e na eficiência administrativa.

A Câmara Municipal de Votuporanga, demonstrando seu compromisso com a cooperação interinstitucional e com a capacitação dos agentes públicos locais e regionais, cedeu o Plenário Dr. Octávio Viscardi e está prestando todo o apoio logístico e estrutural necessário para a realização do evento, que ocorrerá no dia 12/11/2026, dividido nos períodos das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30.

2.1. DA NECESSIDADE E RAZOABILIDADE DO OBJETO
2.1.1. Do Arranjo de Flores
Finalidade: O arranjo floral será posicionado no centro da mesa diretora, no plenário.

Justificativa: Tratando-se de solenidade oficial com a presença de altas autoridades, membros do TCE/SP, bem como representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, a composição visual adequada do ambiente é elemento tradicional e institucionalmente relevante para eventos oficiais dessa magnitude, conferindo o devido decoro, sobriedade e solenidade ao ato.

2.1.2. Do Coffee Break
Público-alvo: Restrito a autoridades, membros do TCE/SP e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, totalizando até 30 pessoas, a ser servido no espaço do plenarinho.

Justificativa: O evento possui caráter institucional de longa duração (períodos matutino e vespertino conjugados), exigindo a recepção adequada das autoridades presentes e a manutenção de uma estrutura básica de acolhimento durante os intervalos das atividades. A oferta do coffee break atende aos princípios de cortesia institucional e suporte logístico indispensáveis a eventos oficiais de representação do Estado.

3. DA LEGALIDADE E DO AMPARO ORÇAMENTÁRIO / PROCEDIMENTAL
Quanto ao Coffee Break: O atendimento a esta demanda possui plena viabilidade jurídica e administrativa, visto que já existe licitação com ata de registro de preços em vigor para o fornecimento do serviço no âmbito desta Câmara Municipal. Desse modo, o procedimento restringe-se ao dimensionamento do quantitativo (até 30 pessoas) e à emissão do respectivo pedido de fornecimento pelo setor de compras, assegurando celeridade e economicidade.

Quanto ao Arranjo de Flores: A contratação pontual justifica-se pelo princípio da razoabilidade e pela necessidade acessória de suporte ao evento oficial, observando-se os ditames legais aplicáveis às compras públicas.

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 04/11/2026 13:21:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116857-3X1T5M-5S0B6U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Além disso, o próprio TCE/SP está fornecendo itens para coffee break institucional aos participantes do evento, com o apoio da Câmara de Votuporanga no fornecimento de café e sucos, com produção própria nesta Casa.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade, oportunidade e conveniência da realização das despesas ora pleiteadas, as quais atendem ao interesse público, valorizam a cooperação institucional com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e garantem o suporte estrutural adequado para a recepção das autoridades participantes.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do item 2.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) Não.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO: Imediato.

6. INDICAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023.

7. ÁREA REQUISITANTE:
SETOR: Centro de Tecnologia da Informação
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Nome: Thiago Ruvieri Delalibera
Cargo: Diretor Administrativo em exercício
E-mail: thiago@camaravotuporanga.sp.gov.br

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

Votuporanga/SP, 04/11/2026.

Responsável pela elaboração do DFD
THIAGO RUVIERI DELALIBERA
Coordenador do Centro de Tecnologia da Informação

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 04/11/2026 13:21:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116857-3X1T5M-5S0B6U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.